



## Ministério da Educação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 1.506, DE 11 DE JULHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, resolve:

I - DELEGAR competência à(o) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGESP, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta Resolução:

- Licenças: Para atividade política; para acompanhar cônjuge em afastamento ex-offício; para mandato classista; para serviço militar;
- Afastamento: Para mandato eletivo;
- Adicionais: Noturno, de Insalubridade, de Periculosidade, Ionizantes;

d) Substituições legais para titulares das funções gratificadas - FGs (exceto Cargos Comissionados);

e) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria;

f) Interrupção de férias dos servidores.

II - CONFERIR à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP as seguintes atribuições:

a) Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;

b) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROGESP (Ex: Portaria/PROGESP Nº 00/0000);

c) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pela(o) ocupante do cargo de Pró-Reitor para sua publicação;

d) Controlar a numeração das portarias da PROGESP, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do/a Pró-Reitor/a.

III - CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pela(o) ocupante do cargo de Pró-Reitor e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;

b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

IV - ESTABELECEER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos à(o) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e protocolados mediante o SIE.

V - DETERMINAR que a(o) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

VI - VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

VII - REVOGAR as disposições em contrário.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 1.081, DE 11 DE JULHO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Art. 50 da Resolução nº 023/2007/CONSU; a Resolução nº 30/2017/CONSU de 21/06/2017; o que consta no Processo nº. 23113.018223/2015-46; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 810, de 11/05/2017, publicada no D.O.U. de 12/05/2017, seção 1, página 17, que retificou a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Cidade Universitária Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital 004/2016, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Campos do Conhecimento Educacional; Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos.
Disciplinas	Fundamentos Sociológicos da Educação; Antropologia na Educação; Política e Educação; Sociologia da Educação I e II; Sociologia II; Política II; Antropologia II; Seminários de Estudos I e II.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCO AURÉLIO DIAS DE SOUZA - 64,66 2º LUGAR: SIMONE DE ARAUJO PEREIRA - 62,47 3º LUGAR: SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 59,24 4º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 57,56
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 59,24 2º LUGAR: ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA - 57,56
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCINDO JOSE QUINTANS JUNIOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

#### PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2017

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve

Nº 822 - aplicar à empresa J.B.L. COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS, CNPJ nº 14.403.381/0001-64, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (anos) e 2 (dois) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2015NE803007, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 16.1, 16.1.6, 16.2 e 16.2.2 do Edital de Pregão nº 301/2015, bem como com sua rescisão, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento no Sicaf. (Processo 012817/2015)

Nº 823 - aplicar à empresa T. S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.103.927/0001-61, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de 36 unidades não entregues do item 01, constante do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE801895, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2014, determinando, ainda, o cancelamento das unidades não entregues e o registro das penalidades e o descredenciamento no SICAF, nos termos do subitem 15.6. (Processo 012817/2014)

Nº 824 - aplicar à empresa CASTELO BARRACHAS E RETENTORES LTDA, CNPJ nº 08.890.496/0001-28, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos e 10 (dez) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2016NE801990, bem como com sua rescisão, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.2.2 e 15.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 222/2016, determinando, ainda, o registro das penalidades e o descredenciamento no SICAF, nos termos do subitem 15.6. (Processo 009848/2016)

Nº 826 - aplicar à empresa BASTOS COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.116.850/0001-76, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de mora sobre os itens 02, 03, 06, 08, 09, 40, 41, 46, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 61, 63, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 83, 85 e 93, de acordo com o parecer jurídico às fls. 687 e 689 do Processo 014260/2014, bem como multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens 05, 64, 81 e 92, não entregues, constantes do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE800629, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos

subitens 16.1, 16.1.6, 16.2, 16.2.1 e 16.2.2 do Edital de Pregão nº 445/2014, determinando, ainda, o cancelamento dos itens não entregues, bem como o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, em atenção ao subitem 16.6. (Processo 014260/2014)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 603, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §6º do art. 28 da Portaria/MEC nº 1.095, de 27 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer as metas institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas institucionais servirá de base para a realização do cálculo do valor da Avaliação de Desempenho Institucional da Gratificação de Desempenho de Atividades Especializadas e Técnicas de Informações e Avaliações Educacionais - GDIAE, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Pesquisador Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e de Técnico em Informações Educacionais, e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Estudos, Pesquisas e Avaliações Educacionais - GDINEP, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos de níveis superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do INEP - PECINEP.

Art. 3º Caberá a Diretoria de Gestão o Planejamento o acompanhamento e a aferição das metas de avaliação de desempenho institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

ANEXO

#### METAS INSTITUCIONAIS

Metas Globais	Metas Intermediárias	Indicador	Previsto
Exames e Avaliações da Educação Básica	Enem 2017	Número de pessoas avaliadas	6.000.000
	Enceja Exterior 2017	Número de pessoas avaliadas	1.000.000
	ANEB/ANRESC	Número de pessoas avaliadas	7.500.000
	Celpe-Bras	Número de pessoas avaliadas	14.000
	Pisa (pré-teste)	Número de pessoas avaliadas	5.000
Censo Escolar da Educação Básica	Censo Escolar da Educação Básica	Número de censos realizados	1
Exames da Educação Superior	Exames da Educação Superior	Número de exames realizados	2
	Avaliações in loco	Número de avaliações in loco realizadas	5.000
Censo da Educação Superior	Censo da Educação Superior	Número de censos realizados	1
Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - RBEP	Quantidade de publicações disponibilizadas	3
	Revista Em Aberto		3
	Boletim Na Medida		2
	Estudos e Pesquisas		18
	Outras Publicações		14

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 700, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, provisoriamente, adotados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela (14321) Faculdade UNINASSAU Fortaleza, com sede no Município de Fortaleza/CE, mantida pela (1847) SER EDUCACIONAL S.A., conforme planilha anexa.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de cursos implica a obrigatoriedade de visita in loco para análise e expedição do próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta será proferida no próximo ato regulatório dos cursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO